



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO ELIAS EM ANUEL

PROJETO LEI Nº 141/2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de um profissional de educação física em atividades de treinos funcionais em campos de futebol e demais equipamentos de uso coletivo na cidade de Manaus.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de permanência de um profissional de educação física em atividades de treinos funcionais em diversos campos de futebol e demais equipamentos de uso coletivos na cidade de Manaus.

Art. 2º A atividade instalada nos campos de futebol em locais públicos, deverão afixar o nome do profissional de educação física e coordenador da atividade do treino funcional.

Art. 3º Os instrutores responsáveis pelos treinamentos funcionais em locais públicos, serão obrigados a fazerem inscrições ativas, que não poderão ultrapassar 200 alunos por turma, com dados pessoais, peso e informações relacionadas à saúde do aluno inscrito.

Parágrafo único – Nos casos de treinamentos funcionais concedidos por área pública, deverão ser cadastrado e informado ao órgão competente da Prefeitura responsável por esporte e lazer na cidade de Manaus.

Art. 4º O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO ELIAS EMANUEL**

- I – multa de 5 UFM's;
- II – multa de 10 UFM's;
- III – multa de 20 UFM's na segunda reincidência;
- IV – multa de 30 UFM's a partir da terceira reincidência e subsequentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 25 de maio de 2015.

**ELIAS EMANUEL
Vereador
Líder do Prefeito**



JUSTIFICATIVA

A prática de exercícios físicos e desportivos está sobejamente consagrada como benéfica à saúde, ao bem estar físico, a longevidade e à qualidade de vida.

O Instituto de Estudos de Saúde Suplementar em pesquisa do ano de 2013 apontou que os gastos com planos de saúde no país devem passar de 80 bilhões de reais até 2030, ou seja, 35% mais que em 2010.

Estudos realizados pela Universidade Harvard, dão conta de que mais de 90% dos casos de diabetes, 80% dos casos de doenças coronarianas e 70% dos acidentes vasculares cerebrais (AVC) poderiam ter sido evitados com hábitos de vida mais saudáveis. A execução incorreta de movimentos físicos pode impor prejuízos e danos à estrutura esquelética, muscular e aos tendões.

Seja pela busca da saúde, de melhor condicionamento físico, estilo de vida, vaidade, há uma procura pelos serviços prestados por academias e afins. Igualmente consagrada, conforme exposição, vemos a importância do educador físico na condução dos trabalhos, orientação dos exercícios.

É imperioso, todavia, que o consumidor saiba que naquele momento o responsável pela coordenação dos trabalhos dos demais educadores é o profissional que está apresentado no cartaz ou placa afixado em local visível.

Nos locais onde acontecem a prática de treino funcional deverá registrar o número de alunos, que não poderão ultrapassar 300 por turma, além, além de um cadastro que deverá ser informado ao órgão competente da Prefeitura de Manaus em esporte e lazer.

Orientações e respeito de práticas corretas, bons hábitos, malefícios provocados pelos excessos, dentre outros, devem constar de programa veiculado nas diversas mídias possíveis, como parte de estratégia de conscientização dos praticantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO ELIAS EMANUEL**

Por tudo que foi exposto, com a firme convicção de que o projeto em apreciação em muito contribuirá para comunidade que participa de tais atividades espalhadas em nossa cidade e de forma desorganizada.

Desta forma, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria nesta Casa Legislativa.

**Plenário Adriano Jorge
Manaus, 25 de maio de 2015.**

**ELIAS EMANUEL
Vereador
Líder do Prefeito**